

LEI Nº 03/78

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEQUINTE:
LEI.

DECRETA.

ARTIGO 1º FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR\$ 3.550.00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO RÁDIO-TELEGRAFISTA OPERADOR DA ESTAÇÃO RYF3A DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NESTA CIDADE, RELATIVA AO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 1973. ANOS 1974, 1975, 1976, 1977, e 1978, NUM TOTAL DE SETENTA E UM MÊS (71), A 50.00 (CINQUENTA CRUZEIROS) POR MÊS, CONCORDADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 16/68 de 31 DE JULHO DE 1968.

ARTIGO 2º - A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DO CANCELAMENTO DE IGUAL QUANTIA DA ROTACÃO SEQUINTE:

197

DIVISÃO DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

DÍVIDA INTERNA

0203.0308033.2 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FIXA R\$ 4310.00.00 AMORTIZAÇÕES.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de MAIO DE 1978

Antonio Valle
* PREFEITO MUNICIPAL *

Lei nº 04/78

Declara club com utilidade pública

Antonio Valle Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o club Valle do Sol com sede nesta cidade

ARTIGO 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito 18 maio 1978

Antonio Valle
Prefeito Municipal

Lei nº 03/78

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica aberto crédito especial na quantia de 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de gratificação ao rádio telegrafista operador da Estação PYFJA do Gabinete Militar da Governadoria do Estado, nesta Cidade, relativa ao período de fevereiro a dezembro de 1973, anos de 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978, num total de setenta e um meses, a \$50,00 (cinquenta cruzeiros) por mês, concedida pela lei municipal nº 16 de 31 de julho de 1968.

Art. 2º - A despesa correrá por conta do cancelamento de igual importância da dotação seguinte: -

- Divisão da fazenda -
- Administração e Planejamento
- Administração
- Divisão Interna

0203.030 8033.2 - Amortização de encargos e financiamentos.

Fixa nº 48 4310.00.00 - Amortizações.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposi-

ções em contrário.

Sala Benjamin Constant, 29 de abril de 1978

Assinado - Wautuil Ribeiro Fagundes - Presidente